



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 86.

Ata da vigésima oitava sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Santa Branca, às vinte horas e trinta e um minutos, sob a presidência do Sr. Eder de Araújo Senna, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandre Donizeti de Araújo Silva, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira e Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a vigésima oitava sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os ouvintes da rádio SB 106,3 – Santa Branca FM que estava realizando a transmissão ao vivo, bem como os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se à **Fase do Expediente**, que constou do seguinte: 1. **Projeto de Lei Complementar** (processo nº 859/2017), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-39/2017, que dispõe sobre a alteração de metas, valores e diretrizes ao PPA 2014/2017 e à LDO para o exercício de 2017, abertura de crédito especial ao orçamento de 2017. Despacho:- "À Coordenadoria Jurídica para emitir parecer" e "Às comissões de Justiça e Finanças para emitirem parecer". 2. **Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca (Processo TC-2615/026/15)**, referentes ao exercício de 2015, instruídas, entre outros documentos, com pareceres da Coordenadoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. O Primeiro Secretário fez a leitura do Parecer, referente às Contas Anuais, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Foram lidos também, os pareceres exarados pela Coordenadoria Jurídica e pelas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Edilidade. Despacho:- "Incluído na Ordem do Dia da sessão de 24/04/2017". 3. **Indicação nº 295/2017**, de autoria dos Vereadores Eder de Araújo Senna e João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada a drenagem nos fundos da escola "Terezinha do Menino Jesus Porto Wuo". 4. **Indicação nº 296/2017**, de autoria dos Vereadores Eder de Araújo Senna e João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita uma vistoria na estrutura da escola "Terezinha do Menino Jesus Porto Wuo". As Indicações receberam o seguinte Despacho:- "Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências". Nada mais para o Expediente passou-se à **Fase da Ordem do Dia**, com o Sr. Presidente alertando as Vereadoras e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo, o Sr. Presidente comunicou que na presente sessão, nos termos da legislação vigente, haveria o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca de 2015. A seguir iniciou-se o julgamento das **Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca (Processo TC-2615/026/15)**, referentes ao exercício de 2015, instruídas, entre outros documentos, com pareceres da Coordenadoria Jurídica e das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Os Srs. Vereadores possuíam cópias de peças do processo e mesmo assim



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 87.

o Sr. Presidente consultou os Edis, para saber se desejavam que fosse lido mais algum documento, além das leituras já feitas na Fase do Expediente, mas todos se deram por satisfeitos. O Sr. Presidente afirmou que dentro do princípio constitucional da ampla defesa, conforme juntado aos autos, havia encaminhado ofício ao Sr. Adriano Pereira, Ex - Prefeito Municipal e responsável pelas Contas em julgamento, para que apresentasse as alegações que achasse necessárias por escrito, com o prazo, porém, transcorrendo sem que houvesse qualquer manifestação. Posteriormente remeteu outro ofício, informando a data de julgamento das contas sob sua responsabilidade, convidando-o a comparecer pessoalmente ou representado por seu advogado, a fim de apresentar defesa durante o julgamento, se assim achasse necessário, o que também não aconteceu. Colocado o processo em discussão, usou da palavra o Vereador Alexandre Donizeti de Araújo Silva. O processo foi colocado em votação, através do voto nominal e desta forma, as Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, relativas ao exercício de 2015, foram julgadas aprovadas por unanimidade de votos, recebendo o seguinte Despacho:- "As Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao Exercício de 2015 (Processo TC-2615/026/15), foram julgadas aprovadas, pois o parecer prévio favorável à aprovação, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do voto nominal, foi mantido por unanimidade, considerado o voto favorável da Presidência, dado por tratar-se de matéria que exige quórum qualificado. À Diretoria Geral para elaboração do respectivo Projeto de Decreto Legislativo que formalizará tal decisão da Câmara Municipal. Cumpra-se!". A Ordem do Dia foi encerrada, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal**, com dois Vereadores inscritos. O Edil Alexandre Donizeti de Araújo Silva agradeceu os cumprimentos que recebeu por ocasião do "Dia do Professor", ocorrido ontem, tecendo comentários a respeito do exercício dessa profissão nos dias atuais, além de temas diversos. A Vereadora Rosemara Salete dos Santos abordou vários assuntos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou os Vereadores e as Vereadoras para a próxima sessão ordinária, que acontecerá no dia 23 de outubro de 2017, às 20h30; agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.


